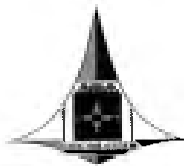


**45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL – SEGETH  
(PORTARIA N. 53, DE 22 DE JUNHO DE 2016 – DODF DE 24/06/2016)**

Às nove horas e trinta minutos do vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Central de Aprovação de Projetos - 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 45ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, criado pela Portaria nº 53, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 24 de junho de 2016, contando com a presença dos Representantes relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia; 1.2 Informes da Presidente; 2. Processos para Deliberação: **2.1: DIRETORIA - ÁREA I: 2.1.1: Processo administrativo: 300.000.275/2011 (399), Interessada: BRASIL E ARTEFATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Endereço: AVENIDA PAU BRASIL, LOTES 13 E 15, Região Administrativa: ÁGUAS CLARAS, Assunto: Contra o entendimento consubstanciado na 32ª Reunião do Comitê Intersetorial, o interessado interpõe Recurso solicitando que a cota de nível a ser utilizada para o cálculo do cone de afastamento seja o mesmo definido pela cota de soleira, independente do nível em que se encontra o meio-fio oposto das respectivas vias. A matéria foi objeto do CPCOE, que afirmou ser matéria do Comitê; 2.1.2: Processo administrativo: 300.000.728/2012 (567), Interessada: DRIFT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS, Endereço: RUA 24 NORTE, LOTES 5 E 7, Região Administrativa: ÁGUAS CLARAS, Assunto: Contra o entendimento consubstanciado na 32ª Reunião do Comitê Intersetorial, o interessado interpõe Recurso solicitando que a cota de nível a ser utilizada para o cálculo do cone de afastamento seja o mesmo definido pela cota de soleira, independente do nível em que se encontra o meio-fio oposto das respectivas vias. A matéria foi objeto do CPCOE, que afirmou ser matéria do Comitê; 2.1.3: Processo administrativo: 141.004.832/2010 (4982), Interessada: ANA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Endereço: SCES TRECHO 4, LOTE 4/4, Região Administrativa: PLANO PILOTO, Assunto: Dúvida acerca dos usos permitidos em subsolo; 2.1.4: Processo administrativo: 429.000.173/2017 (9884), Interessado: MARCIO HELIO TEIXEIRA GUIMARÃES, Endereço: AVENIDA JEQUITIBÁ, LOTE 765, Região Administrativa: ÁGUAS CLARAS, Assunto: Esclarecimentos**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]*



quanto à localização de galeria obrigatória prevista na PUR 153/98. **2.2: DIRETORIA**  
**- ÁREA II: 2.2.1:** Processo Administrativo: 429.000.207/2017, Interessado: HS  
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Endereço: RUA 36 NORTE LOTE  
02, Região Administrativa: ÁGUAS CLARAS, Assunto: Questionamento sobre a  
obrigatoriedade de galeria obrigatória no lote, de acordo com a PUR 153/98; **2.2.2:**  
Processo Administrativo: 138.001.186/2012, Interessado: ALIRIO LUIZ  
FERREIRA, Endereço: QNM 01 CONJUNTO H LOTE 40, Região Administrativa:  
CEILÂNDIA, Assunto: Questionamento sobre o coeficiente máximo a ser utilizado. O  
lote encontra-se no Centro Urbano e está voltado para uma via de circulação. De acordo  
com o PDOT 2012, os lotes da QNM 1 no Centro Urbano tem coeficiente máximo de 3  
e os lotes voltados para as vias de circulação tem coeficiente máximo de 4; **2.2.3:**  
Processo Administrativo: 429.000.253/2016, Interessado: DILSO JUSTINIANO DA  
SILVEIRA, Endereço: QNM 17 CONJUNTO H LOTE 56, Região Administrativa:  
CEILÂNDIA, Assunto: Questionamento sobre o coeficiente máximo a ser utilizado. O  
lote encontra-se no Centro Urbano e está voltado para uma via de circulação. De acordo  
com o PDOT 2012, os lotes da QNM 17 no Centro Urbano tem coeficiente máximo de  
3 e os lotes voltados para as vias de circulação tem coeficiente máximo de 4. **2.3:**  
**COORDENAÇÃO DE URBANISMO: 2.3.1:** Processo Administrativo:  
146.000.111/2016, Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO  
SUL, Endereço: ÁREA PÚBLICA CONTÍGUA HOSPITAL BRASÍLIA - SHIS QI 15  
- LAGO SUL/ DF, Região Administrativa: LAGO SUL, Assunto: Licença de  
Funcionamento (aprovação de estacionamento em área pública). Foi encaminhado o  
processo à Coordenação de Urbanismo - COURB, em 13/09/2017, pelo despacho da  
Administração Regional do Lago Sul, solicitando a apreciação do Comitê Intersetorial  
quanto a criação de estacionamento em área pública no local já citado. A SUGEST já se  
manifestou favorável a ocupação de forma emergencial e provisória da área pública de  
que trata o processo e de parte do Lote E para criação do referido estacionamento. Dessa  
forma, questionam-se os projetos que deverão ser apresentados pelo interessado, tendo  
em vista o caráter provisório, e quais diretrizes devem ser atendidas para a construção.

3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. **OS TRABALHOS FORAM INICIADOS** com o  
Item 1 e subitens. Verificou-se a presença dos Representantes indicados na Portaria n.  
53/2016-SEGETH. Estiveram presentes o sr. André Bello - Assessor Especial do  
Gabinete e, como expositores das controvérsias, a sra. Simone M. M. Costa -  
Coordenadora de Arquitetura, a sra. Cristiane G. F. Gusmão - Diretora da Área I, sra.  
Mariana A. de Paula - Diretora da Área II, o sr. Ricardo Noronha - Diretor de Projetos

AB

R

MSR

2

bu

22

22



de Interesse Público e Social e o Assessor Especial Wander T. Júnior, que a ata redige. Em prosseguimento, iniciou-se a análise do item **2.1.1: Processo administrativo: 300.000.275/2011 (399), Interessada: BRASIL E ARTEFATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.: a altura das edificações, representada pela letra "H" constante nas fórmulas dos PDL'S, deverá ser definida conforme art. 3º, V, da Lei n.º 2.105/98 (Código de Edificações). Desse modo, deu-se provimento ao recurso interposto pela Interessada.** Iniciou-se a deliberação do item **2.1.2: Processo administrativo: 300.000.728/2012 (567), Interessada: DRIFT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS: Deliberou-se que a altura das edificações, representada pela letra "H" constante nas fórmulas dos PDLs, deverá ser definida conforme art. 3º, V, da Lei n.º 2.105/98 (Código de Edificações). Desse modo, deu-se provimento ao recurso interposto pela Interessada.** Iniciou-se a deliberação do item **2.1.3: Processo administrativo: 141.004.832/2010 (4982), Interessada: Ana Administração e Participações LTDA: Após análise, deliberou-se que a proposta do projeto deverá se adequar ao perfil natural do terreno de forma a minimizar o impacto visual em relação ao Lago Paranoá.** Passou-se à deliberação do item **2.1.4: Processo administrativo: 429.000.173/2017 (9884), Interessado: Marcio Helio Teixeira Guimarães: O Comitê deliberou que a galeria é exigida, nos termos da PUR 153/98, no limite do lote, atendido o croqui 1 e nota 5.** Os Subsecretários passaram aos itens trazidos pela Diretoria - Área II: **2.2.1: Processo Administrativo: 429.000.207/2017, Interessado: HS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Concluiu-se que a galeria não é obrigatória. Entretanto, por se tratar de edificação comercial, a fachada deverá ocupar obrigatoriamente a divisa do lote com a via pública, nos termos do item 4.b da PUR 153/98.** Iniciou-se a deliberação do item **2.2.2: Processo Administrativo: 138.001.186/2012, Interessado: ALIRIO LUIZ FERREIRA: O lote em questão está compreendido, de acordo com a observação "A" da Tabela de Coeficientes da Lei Complementar n.º 854/12, no Centro Urbano de Ceilândia e, consoante observação 4, o coeficiente a ser aplicado é 3.** Passou-se ao item **2.2.3: Processo Administrativo: 429.000.253/2016, Interessado: DILSO JUSTINIANO DA SILVEIRA: O lote em questão está compreendido, de acordo com a observação "A" da Tabela de Coeficientes da Lei Complementar n.º 854/12, no Centro Urbano de Ceilândia e, consoante observação 4, o coeficiente a ser aplicado é 3.** Os Subsecretários passaram à análise do item trazido pela Coordenação de Urbanismo: item **2.3.1: Processo Administrativo: 146.000.111/2016, Interessada: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL: O**

A  
A

2

J

J

del  
de AP



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF - SEGETH  
Central de Aprovação de Projetos - CAP

**estacionamento na área pública, de fato, atende a uma urgente necessidade. A forma provisória da ocupação, por sua vez, resguarda a possibilidade para futuros estudos objetivando a criação de novos lotes, no entanto, não exige a necessidade de aprovação de projetos junto à COURB. Portanto, os projetos devem seguir os modelos constantes no Guia de Urbanização disponível no sítio eletrônico da SEGETH, sendo este para a área pública e a parte do Lote E que foi cedido para o estacionamento, sendo no entanto objeto de aprovação apenas a área pública.**

Esgotada a pauta e diante do avançado horário, passou-se ao item 4: Encerramento: A 45ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial foi encerrada pela sua Presidente, Adryani Lobo, agradecendo a presença de todos, VICENTE NETO, CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, dos assessores especiais do Gabinete e dos servidores da CAP.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2017

  
ADRYANI FERNANDES LOBO

Presidente do Comitê  
Subsecretária da CAP

  
CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE

Subsecretária de Gestão Urbana

  
ANDRÉ BELLO

Assessor Especial - Gabinete

  
CRISTIANE G. F. GUSMÃO

Diretora da Área I - CAP

  
RICARDO NORONHA

Diretor de Projetos de Interesse Público  
e Social - CAP

  
VICENTE CORREIA LIMA NETO

Subsecretário de Políticas e  
Planejamento Urbano

  
SIMONE M. M. COSTA

Coordenadora de Arquitetura - CAP

  
RAFAEL MARTINS MENDES

Assessor COURB/CAP

  
MARIANA A. DE PAULA

Diretora da Área II - CAP

  
WANDER TEIXEIRA JÚNIOR

Assessor Especial - CAP